

EDITAL Nº 229/2017

MONITORIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Acompanhamento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à monitoria de inclusão e acessibilidade – acompanhamento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, em conformidade com as iniciativas institucionais voltadas às ações afirmativas, ao acompanhamento estudantil, objetos das Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA 71/2014, de 27, de fevereiro de 2014, e 84/2014, de 30 de outubro de 2014.

1. FINALIDADE

1.1. Considerando a Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº. 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como as Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA 71/2014 e 84/2014, o presente edital se destina a complementar a política de apoio ao estudante das ações afirmativas, aos beneficiários do plano permanência (PP) e aos estudantes em atendimento educacional especializado – AEE, colaborando com meios para sua permanência e seu sucesso acadêmico.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar monitor para realizar, em contrapartida ao recebimento de bolsa, atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, atendidos pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NINA, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento em componentes curriculares.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES

3.1. Os monitores serão vinculados ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade – NINA e, articuladamente, deverão ser construídos os planos de atividades, na forma do Anexo IV, considerando especificidades de cada deficiência. Os monitores deverão entregar relatórios semestrais de suas atividades, ou quando requeridos formalmente.

4. DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

4.1. Caberá ao NINA:

4.1.1. indicar um servidor por *campus* como orientador da monitoria, que terá como atribuições:

- a) zelar pelo cumprimento do plano de atividades;
- b) supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;
- c) controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor;
- d) elaborar com o monitor o plano de atividades;
- e) ser a interface entre monitor e os demais setores da Universidade;
- f) apresentar relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- g) encaminhar a substituição do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos no presente edital.

4.2. Caberá ao monitor:

- a) elaborar plano de atividades junto ao orientador indicado pelo NINA;
- b) cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- c) demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório;
- d) colaborar no acompanhamento dos alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado no respectivo *campus*;
- e) monitorar processos de frequência e aproveitamento acadêmico dos discentes que recebem atendimento educacional especializado, por meio de relatórios disponibilizados pelo orientador;
- f) orientar os alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado relativamente às rotinas acadêmicas;
- g) apresentar relatório semestral das atividades desempenhadas pelo monitor, ou quando solicitado pelo orientador, ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- h) informar e manter regularizado seu CPF e sua conta-corrente bancária, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa.

4.2.1. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

5. CRONOGRAMA

- 5.1. Publicação do edital: 20/07/2017.
- 5.2. Inscrições: 21/07/2017 a 26/07/2017.
- 5.3. Divulgação da lista de inscrições homologadas: 27/07/2017.
- 5.4. Processo seletivo: 28/07/2017 a 29/07/2017.
- 5.5. Divulgação de resultado preliminar: 01/08/2017.
- 5.6. Recebimento de recursos: 02/08/2017.
- 5.7. Divulgação resultado final: 04/08/2017.
- 5.8. Início das atividades: 06/08/2017.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MONITORIA

- 6.1 Estar regularmente matriculado em curso do *campus* ao qual concorrerá para a bolsa.
- 6.2 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA no semestre anterior à solicitação da bolsa, com exceção dos alunos ingressantes, que estão dispensados deste requisito.
- 6.3 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme declaração constante do Anexo I.
- 6.4 Não exercer outra atividade remunerada, conforme declaração constante do Anexo II.
- 6.5 Não estar na condição de provável formando.
- 6.6 Ser aprovado na seleção, conforme os critérios constantes do Anexo III.

7. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

7.1 Realizar inscrição e entrega de documentação ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, por meio do Interface/NINA no respectivo *campus*, que encaminhará todos os documentos digitalizados ao e-mail nina@unipampa.edu.br.

7.2. Documentação a entregar:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de matrícula;
- d) declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I;
- e) declaração de que não exerce outra atividade remunerada, conforme Anexo II;
- f) cópia do histórico acadêmico atualizado;
- g) *curriculum vitae* registrado na plataforma Lattes, impresso e documentado;
- h) ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo V.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 8.2. A seleção do bolsista será realizada por comissão designada pelo NINA, em articulação com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).
- 8.3. O resultado final deverá relacionar, em ordem de classificação, todos os candidatos habilitados no processo seletivo, inclusive os suplentes.
- 8.4. O NINA é o responsável pela coordenação do processo seletivo nos *campi*.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 9.1. O processo de seleção envolverá a certificação e a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Anexo III.

10. VIGÊNCIA

10.1. O período de vigência das bolsas será de agosto a dezembro de 2017.

10.2. Em caso de necessidade da substituição do monitor, deverá ser obedecida a ordem da lista classificatória; não havendo suplentes, poderá ser realizado novo processo de seleção.

11. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

11.1. O estudante selecionado exercerá suas atividades em 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de atividades.

11.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11.3. Serão selecionados 1 (um) ou 2 (dois) monitores na modalidade de monitoria de inclusão e acessibilidade por *campus*, de acordo com o número de alunos que recebem atendimento educacional especializado no semestre anterior ao da publicação do referido edital.

11.4. Será admitido 1 (um) monitor para atuação junto ao NINA/Reitoria, selecionado entre os discentes matriculados nos cursos do *Campus Bagé*, com a finalidade de auxiliar no atendimento das demandas relacionadas ao planejamento das ações de AEE nos *campi*.

11.5. Número de monitores por *campus*/unidade:

Campus/Unidade	Monitores
Alegrete	1
Bagé	1
Bagé (Reitoria)	1
Caçapava do Sul	1
Dom Pedrito	1
São Gabriel	1
São Borja	2
Itaqui	1
Jaguarão	1
Santana do Livramento	2
Uruguaiana	1

11.6. No ano acadêmico de 2017, serão selecionados até 13 (treze) monitores, sendo concedidas bolsas pelo período de 05 (cinco) meses. O valor investido será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), provenientes da PRAEC, conforme dotação orçamentária específica para este fim.

12. ATESTADO DE HORAS

12.1. O *campus* poderá emitir atestados para comprovar o vínculo do discente (monitor) e do orientador às atividades de monitoria de inclusão e acessibilidade da UNIPAMPA.

12.2. Caberá à PRAEC a emissão de atestados para validação de horas cumpridas pelo monitor.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Os casos omissos deverão ser encaminhados, em primeira instância, para apreciação do NINA, e, em última instância, à PRAEC.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser encaminhados para análise do NINA, conforme o cronograma deste edital, para o *e-mail* nina@unipampa.edu.br, preferencialmente com o assunto “RECURSO EDITAL MONITORIA NINA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE”.

14.2. Recursos formulados à PRAEC deverão ser remetidos ao *e-mail* praec@unipampa.edu.br.

Bagé, 18 de julho de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

**ANEXO III – SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PASP - EDITAL Nº 229/2017 -
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DA BOLSA NA ÁREA DE
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE**

ANEXO V - SELEÇÃO DE MONITORIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de monitoria para o NINA.

Declaro ainda a inteira responsabilidade por estas informações, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam minha exclusão do processo de seleção para monitoria do NINA.

_____, ____ de ____ 2017.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, declaro, sob as penas da lei, que não exerço
nenhum tipo de atividade remunerada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade por estas informações, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou
divergentes implicam minha exclusão do processo de seleção para monitoria.

_____, _____ de _____ 2017.

ANEXO III

SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PASP

EDITAL Nº 229-2017

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios Classificatórios			Total
1. Engajamento nas atividades acadêmicas (comprovadas) relacionadas à área de Inclusão e Acessibilidade	1.1. Participação em Projetos de Ensino/ Pesquisa/Extensão	1,0 ponto por semestre (limitado a 3 pontos)	6,0 pontos
	1.2. Participação como ouvinte em Cursos/Eventos	0,25 ponto por Curso/Evento (limitado a 1,0 ponto)	
	1.3. Palestrante, conferencista ou participante em mesa-redonda, em evento científico, cultural ou artístico em nível nacional ou internacional.	por 0,5 ponto por Curso/Evento (limitado a 0,5)	
	1.4. Publicação de artigos ou resumos científicos em anais de eventos ou periódicos.	por 1,5 ponto por Curso/Evento (limitado a 1,5)	
2. Desempenho acadêmico	Será calculada a média das disciplinas cursadas no último semestre		3,0 pontos
3. Alunos beneficiários do Plano Permanência			1,0 ponto
Total			10,0 pontos

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DA BOLSA NA ÁREA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE¹

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados do Bolsista

Nome:

Curso:

Campus:

Telefone:

E-mail:

1.2 Dados do Orientador

Nome:

Cargo/função na UNIPAMPA:

Campus:

Telefone:

E-mail:

2. ATIVIDADES DA BOLSA

2.1 Resumo (texto geral descrevendo os principais objetivos, atividades e perspectivas para as atividades da bolsa, em até 1.500 caracteres)

2.2 Carga Horária Semanal da Bolsa:

2.3 Plano de Atividades (descrever detalhadamente e objetivamente cada atividade)

I - Atividade:

II - Objetivo de realização da atividade:

III - Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade:

IV - Locais/período/turno ou horário de realização previsto:

¹ Os itens solicitados acima são os mínimos necessários para o plano de trabalho das atividades da bolsa. Este plano pode ser acrescido de outros itens que também sejam considerados necessários.

3. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES DA BOLSA

Listar, em títulos resumidos, cada uma das atividades e seu respectivo período de realização.

Atividade	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
XXXXX	X	X	X	X					
XXXXXX			X	X	X	X	X	X	X

